



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.

LEI Nº 5.610/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º **Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.002.04.122.0003.2.008 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 279.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 279.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.302.0032.2.086 - Manter e Desenvolver Ações do CISI

Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 255.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 255.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.304.0033.2.087 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e

Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 90.085,53
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3497	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 56.000,00
3513	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 34.085,53

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.305.0033.2.088 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia

Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 78.626,54
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3494	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 24.253,51
3497	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 54.373,03

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.001.04.122.0003.2.007 - Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 10.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.003 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
03.003.04.122.0004.2.010 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 200.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 200.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.006 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS			
03.006.04.122.0003.2.014 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 50.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.007 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
03.007.04.122.0003.2.129 - Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio			
Meta física: 0.0		Total da redução	R\$ 19.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 19.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
05.003.10.304.0033.2.087 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 92.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 92.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
05.003.10.305.0033.2.088 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 68.100,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 68.100,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.083 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 94.900,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 94.900,00

LEI Nº 5.611/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração

82 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$29.000,00

93 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)